



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DO REITOR

EDITAL PIBID-UCS N.º5/2014, DE 27-3-2014

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

VAGAS REMANESCENTES

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para bolsas remanescentes, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UCS), em conformidade com o Edital Capes n.º061/2013 e a Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013, que aprova as Normas Gerais do Pibid.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS: CAPES/PIBID E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), fomentado pela CAPES, conforme Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, tem por objetivos:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1.2 PIBID-UCS

Através do Edital PIBID/CAPES N.º 061/2013, a Ucs teve seu seu projeto institucional aprovado, o qual abrange 17 (dezessete) subprojetos vinculados a cursos de licenciatura, cada o número de bolsas especificado em edital anterior, para alunos dos cursos de licenciatura com o objetivo de atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID). Em virtude do não preenchimento de todas as vagas, encontra-se aberta a oferta de bolsas remanescentes conforme segue abaixo:

- PIBID-UCS – Artes Plásticas e Visuais / *Campus* Caxias do Sul – 3 bolsas
- PIBID-UCS – Biologia / *Campus* Região dos Vinhedos – 3 bolsas
- PIBID-UCS – Educação Física / *Campus* Vacaria – 7 bolsas
- PIBID-UCS – Filosofia / *Campus* Caxias do Sul – 5 bolsas



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DO REITOR

PIBID-UCS – Letras - Espanhol / *Campus* Caxias do Sul – 7 bolsas
PIBID-UCS – Letras - Inglês / *Campus* Caxias do Sul – 7 bolsas
PIBID-UCS – Letras - Português / *Campus* Caxias do Sul – 5 bolsas
PIBID-UCS – Letras - Português / *Campus* Região dos Vinhedos – 7 bolsas
PIBID-UCS – Matemática / *Campus* Caxias do Sul – 7 bolsas
PIBID-UCS – Música / *Campus* Caxias do Sul – 2 bolsas
PIBID-UCS – Pedagogia / *Campus* Caxias do Sul -3 bolsas
PIBID-UCS – Pedagogia / *Campus* Região dos Vinhedos – 15 bolsas
PIBID-UCS – Pedagogia / *Campus* Vacaria – 9 bolsas
PIBID-UCS – Química / *Campus* Caxias do Sul – 7 bolsas

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

A quantidade de bolsas encontra-se descrita no item 1.2 deste Edital.

2.1 As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da UCS.

2.2 Conforme Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013:

- a) a bolsa de iniciação à docência terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período;
- b) o bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (48 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição e seleção serão efetuadas conforme as seguintes regras:

- a) período: de 28 de março até 22 de abril de 2014, através da internet, com informações disponíveis no site do Pibid-UCS;
- b) requisitos: poderão submeter-se para seleção de bolsista à docência do Programa Institucional de Bolsa a Iniciação à Docência (Pibid-UCS) os alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UCS de acordo com os subprojetos aprovados, conforme item 1.2.

3.2 Da documentação exigida para inscrição do bolsista à docência no Programa

A documentação abaixo relacionada deverá ser salva em formato PDF e enviada como anexo pelo candidato para o e-mail **pibid-ucs@ucs.br**, com **identificação do nome do(a) candidato(a) e bolsa à docência como assunto da mensagem**, ou ser entregue presencialmente, ou enviada por Sedex ao endereço:

Centro de Ciências Humanas (CECH), Bloco H, Cidade Universitária
A/C Coordenação Institucional do Pibid-UCS
Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul – RS, 95070-560

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) carta de motivação justificando o interesse na participação do Projeto, informando o tempo disponível (horários e turnos) para desenvolver as atividades do Pibid-UCS, bem como uma reflexão sobre a trajetória de formação, a escolha do curso de graduação e o interesse em atuar futuramente na educação básica pública (no mínimo 2 (duas) laudas digitadas, utilizando Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5);
- c) cópia da carteira de identidade e documento que contenha o número do CPF (cópias deverão ser autenticadas);
- d) cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DO REITOR

- (candidatos maiores de 18 anos), que pode ser obtida no site do TSE;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) comprovante de endereço;
- g) currículo (preferencialmente na Plataforma Lattes);
- h) Termo de Compromisso e Responsabilidade preenchido (Anexo II).

Parágrafo único. Não terá a inscrição efetivada o candidato que não entregar toda a documentação exigida no item 3.2.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o aluno de licenciatura dos subprojetos aprovados deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto e, preferencialmente, estar cursando, pelo menos, o 2.º semestre de curso de licenciatura;
- b) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- d) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid-UCS;
- e) assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade da Capes;
- f) assinar a frequência e entregá-la ao bolsista supervisor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- g) apresentar, trimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas;
- h) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo coordenador do subprojeto;
- i) comprometer-se em participar das atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto quando convocado;
- j) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Pibid;
- k) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- l) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto no dia 14 de março de 2014, tendo disponibilidade de 8 horas semanais distribuídas nos dois turnos do subprojeto para o qual está se candidatando, conforme a agenda do Pibid-UCS;
- m) apresentar Carta de Motivação, com justificativa do interesse em participar do Projeto, informando o tempo disponível (horários e turnos) para desenvolver as atividades do Pibid-UCS, bem como uma reflexão sobre a trajetória de formação, a escolha do curso de graduação e o interesse em atuar futuramente na educação básica pública (no mínimo 2 (duas) laudas digitadas, utilizando Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5);
- n) apresentar *Curriculum Vitae* (preferencialmente Currículo lattes);
- o) possuir conta bancária (cópia de extrato, folha de cheque ou cartão) de conta-corrente pessoal e individual (não pode ser conta-salário ou conta-conjunta); preferencialmente do Banco do Brasil;
- p) submeter-se a uma entrevista a ser realizada no dia 8 de março de 2014, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, na sala 104 do Bloco H, Cidade Universitária, Caxias do Sul;
- q) participar do Seminário Inaugural (de apresentação das diretrizes e ações do Programa, organização das atividades e assinatura dos termos de compromissos), no dia 22 de março 2014, das 8h30min às 12h, no auditório do Bloco M, Cidade Universitária, Caxias do Sul.

Parágrafo único. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DO REITOR

III – não possua qualquer outro tipo de bolsa. Excetuam-se as bolsas PROUNI e as de caráter assistencial.

5 DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar Termo de Compromisso do programa;
- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
- m) manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada;
- n) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos;
- o) participar do Seminário Inaugural, do Seminário Institucional do Pibid-UCS (anualmente) e dos Seminários Integradores do Pibid-UCS (semestralmente) e demais atividades relacionadas à agenda do Pibid-UCS;
- p) cumprir, anualmente, 32 (trinta e duas) horas de participação em atividades que qualifiquem a língua escrita e falada, promovidas pelo Pibid/UCS.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

6 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do Pibid-UCS:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid-UCS;
- d) se trancar matrícula;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

6.1 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da UCS, a substituição por outro que estiver na lista de espera vigente ou a substituição da escola parceira. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando os prazos de conclusão do programa PIBID-UCS.

6.2 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês, sendo que se realizada depois desta data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês, ou devolver a bolsa para a Capes.



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DO REITOR

Parágrafo único. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades ou se for comprovado que tenha utilizado de informação ilícita durante o processo seletivo poderão, por indicação do professor responsável pelo subprojeto e com a aprovação do coordenador institucional, serem substituídos.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá em:

- a) carta de motivação (CM) – peso 4
- b) *Curriculum vitae* (CV) – peso 2
- c) entrevista (E) – peso 4

A entrevista acontecerá nos dias 25 e 26 de abril de 2014, em local e horário a serem informados aos inscritos. Após a conclusão de todas as etapas a comissão de seleção procederá a classificação final dos candidatos.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30 de abril de 2014, no *site* do Pibid-UCS.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O suporte financeiro para sustentação do Pibid/UCS é proveniente de recursos do PIBID/Capes com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;
- b) a bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade de Caxias do Sul, UCS;
- c) os casos omissos do presente Edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora Institucional, pelos Coordenadores de Área dos subprojetos vinculados ao projeto institucional e pela Pró-Reitoria Acadêmica.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico pibid-ucs@ucs.br

Caxias do Sul, 28 de março de 2014.

Prof. Isidoro Zorzi
Reitor